

## 5. DESCOBRINDO A GUINÉ NO BRASIL COLONIAL

Mariza de Carvalho Soares<sup>1</sup>

O tráfico de escravos entre a África e a América é, sem dúvida, um dos circuitos comerciais mais importantes da história da humanidade. As estimativas em torno dos escravos traficados para o Brasil giram em torno de três milhões e meio de africanos. Desses, a metade é traficada ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII, cabendo ao século XVIII um total aproximado de 1.700.000 escravos. Nesse século, o Brasil é o destino das embarcações que saem de duas grandes áreas fornecedoras: a costa ocidental (chamada da Mina) que para cá envia em torno de 600 mil escravos e a costa centro-ocidental (chamada Angola) que transporta, aproximadamente, 1.100.000 escravos.<sup>2</sup> Ao lado dos trabalhos que privilegiam esses fluxos majoritários é importante considerar que o comércio atlântico retira escravos de diferentes regiões da África, muitas delas bem distantes dos portos de embarque, para enviá-los às

1 A autora é professora do Departamento de História Federal Fluminense/Brasil e doutora pelo Programa de Pós-Graduação em História da mesma universidade. Este artigo é uma versão resumida de alguns aspectos desenvolvidos no livro *Devotos da cor*. Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro (século XVIII). Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2000 (no prelo).

2 O mais recente balanço geral do tráfico foi produzido pelo historiador Philip D. Curtin, em 1969. Como ressalta Sérgio Buarque de Holanda, os dados apresentados por Curtin em relação ao Brasil se baseiam em grande parte nas mesmas fontes consultadas por Maurício Goulart, cujo livro data de 1949. Em função disso foi aqui privilegiada a abordagem de Maurício Goulart, o único autor brasileiro a produzir uma estimativa total de tráfico entre o Brasil e a África. Para o total das importações do Brasil Maurício Goulart chega a 3.500.000 e Philip Curtin a 3.600.000. GOULART, M. *A escravidão africana no Brasil: das origens à extinção do tráfico*. Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda. 3ª edição revista. São Paulo. Editora Alfa-Omega. 1975. op. cit. p. 279; CURTIN, P. *The Atlantic slave trade: a census*. Madison. Wisconsin University Press. 1969. p. 268. É importante esclarecer que dados mais recentes do que os aqui apresentados têm sido produzidos. Entretanto, são números parciais, de difícil compatibilização com os totais disponíveis. No Brasil, o livro de Pierre Verger, *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benim e a Bahia de Todos os Santos*, publicado inicialmente na França, em 1968, fornece novos números sobre o tráfico entre a Bahia e o Golfo do Benim, não incorporados por Curtin. Em 1995, Manolo Florentino lança *Em costas negras*, uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África (especialmente Angola) e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX) que analisa o tráfico entre a África e o Rio de Janeiro entre 1790 e 1835.

idades portuárias do Brasil (especialmente Recife, Salvador e Rio de Janeiro) de onde são redistribuídos por toda a colônia. Assim sendo, entender o tráfico atlântico implica também em elucidar as condições de apresamento, transporte e distribuição dessa população africana reduzida ao cativo, assim como, desvendar os meandros de sua reorganização no Novo Mundo.

A extensa rede comercial arquitetada pelos portugueses no Atlântico, a partir do século XV, envolve não só um conjunto de situações ligadas ao tráfico, ao comércio de mercadorias e à colonização, mas também à formulação de uma cultura moderna, estreitamente ligada à conquista da África e do Novo Mundo. Neste quadro, uma das mais importantes transformações é o surgimento de uma nova geografia que incorpora a Guiné ao universo cognoscitivo europeu. Mais que qualquer outra parte do mundo a Guiné é o lugar dos tempos modernos. É na exploração de suas terras e de seus mares que os portugueses constroem a modernidade ibérica.

Praticamente toda a literatura sobre tráfico de escravos e escravidão africana no Novo Mundo se refere, com frequência, aos africanos como “escravos de Guiné”. Uma frase do historiador Charles R. Boxer - um dos maiores estudiosos do Império colonial português - é, ainda hoje, quase unanimidade na historiografia relativa à América Portuguesa: “a princípio, o grosso dos escravos africanos vinha de Guiné”.<sup>3</sup> Mas de que tratam efetivamente os historiadores - assim como os escritos de época nos quais eles se baseiam - quando se referem à “Guiné” e aos “escravos de Guiné”?

## A GUINÉ, A MINA DE GUINÉ E A GUINÉ ALÉM DA MINA

É difícil saber a extensão do conhecimento dos portugueses sobre a África antes do século XV.<sup>4</sup> Até então os europeus conhecem a costa mediterrânea, o Egito, o Saara e o norte da costa ocidental atlântica. Alguns autores distinguem a Etiópia Oriental da Etiópia Ocidental, também chamada Etiópia de Guiné, situada no “mar exterior” e quase de todo desconhecida, mas de onde, pelo Saara, chegam ao Mediterrâneo, metais preciosos, penas de

3 BOXER, C. R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola 1602-1686*. São Paulo: Editora Nacional/EdUSP. 1973. p. 237.

4 Entre os relatos conhecidos destacam-se os escritos de Estrabão (séc. 1aC-1dC) em sua *Geografia*. Segundo ele: “No mar Exterior fica o país dos Etíopes Ocidentais, o qual, na sua maior parte, não passa de um deserto, povoado sobretudo por girafas, elefantes, e rhizes, animais que, com a aparência exterior de touros, têm os hábitos, o tamanho e o ardor belicoso dos elefantes... Os Nígritas que habitam nas proximidades dos Etíopes Ocidentais são tal como estes, exímios no uso do arco. Mas a necessidade de atravessar numerosos desertos impediu que, até hoje, essas regiões fossem exploradas em toda a sua extensão;...” Estrabão Apud COQUERY-VIDROVITHC, C. (org.) *A descoberta da África*. Lisboa: Edições 70. 1981. p. 23-24.

avestruz, peles, escravos e marfim.<sup>5</sup> Em 1415, com a tomada de Ceuta, a dinastia de Avis conquista não apenas uma importante praça comercial, mas também a oportunidade de melhor conhecer os mares e a geografia africana.<sup>6</sup>

A leitura da *Crônica da Guiné*, de Gomes Eanes de Zurara, permite identificar quando, ao longo da expansão marítima portuguesa, a Etiópia Ocidental, ou Etiópia de Guiné, passa a ser designada apenas Guiné e associada não mais aos mistérios do comércio e da religiosidade antiga e medieval, mas à catequese e a expansão do comércio de escravos, próprias ao mundo moderno. Em suas primeiras palavras, Zurara adverte que irá narrar os feitos notáveis da “conquista de Guiné”. Escrita em data incerta entre as décadas de 1450 e 1460, a *Crônica* narra os feitos do Infante D. Henrique ao longo da década de 1440, mostrando a estreita ligação entre a conquista de novas terras, a conversão dos povos gentios, o comércio do ouro e o tráfico de escravos.<sup>7</sup> Segundo ele, o primeiro ouro africano a chegar a Portugal em 1442 é obtido em resgate de dois mouros, dez negros e mais algumas bagatelas.<sup>8</sup> No ano de 1443 os navegadores chegam pela primeira vez a Arguim. A cartografia mostra a passagem da chamada África saariana (branca e islâmica) à África equatorial (negra e idólatra). Em 1444, os portugueses chegam ao atual Sene-

5 Para além de Tombuctu, são os próprios estados negros que controlam as rotas de comércio, entre elas a do ouro, do sal, dos escravos e da noz-de-cola. Dentro desta geografia a Guiné corresponde, na época, a uma pequena parte da costa ocidental, na altura aproximada do paralelo 15°. O restante dela está ainda por ser “buscada”. O paralelo 15° passa na costa do atual Senegal, mais ou menos na altura do arquipélago de Cabo Verde, daí a expressão “Guiné de Cabo Verde”. Entre os paralelos 10° e 15° ficam atualmente a costa do Senegal, Gâmbia, Guiné-Bissau e Guiné. Sobre a cartografia e a toponímia africana ver MOTA, A. T. *Topónimos de origem portuguesa na costa ocidental de África*. Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, ° 14. Bissau. 1950.

6 Sobre o tema ver DELUMEAU, J. *A civilização do renascimento*. Lisboa: Editorial Estampa. 1984. Col. Imprensa Universitária, n° 38.

7 Os escritos de Zurara são consultados por Rui de Pina (séc. XV) e João de Barros (séc. XVI). Damião de Góis já os dá como perdidos por volta de 1556. A crônica só volta a ser localizada no século XIX, por Ferdinand Denis. Segundo Barreto, existem duas grandes teses sobre a data de redação da Crônica: A. J. Costa afirma que ela teria sido integralmente escrita após a morte de D. Henrique, entre 1464-1468. Já Duarte Leite indica o início da escrita no ano de 1551 e o término entre 1460 e 1466. BARRETO, L. F. *Descobrimtos e renascimento*. Formas de ser e de pensar nos séculos XV e XVI. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda. 1982. pp. 65-67. Esta segunda hipótese é mais compatível com a análise aqui desenvolvida.

8 As Ordenações Alfonsinas não distinguem escravos brancos, mouros ou negros no que diz respeito à escravidão. Sobre as implicações dessa legislação, ver MALHEIRO, P. *A escravidão no Brasil*. Ensaio histórico, jurídico, social. Petrópolis: Vozes/MEC. 1976. vol. 1, pp. 37-52.

gal. Daí em diante, por vários anos a empresa africana vive do comércio desses escravos levados regularmente a Lagos, no Algarve, ao sul de Portugal, onde o Infante D. Henrique se instala com seus homens. Zurara esclarece que, embora anteriormente já tenha usado o termo Guiné, este se aplica mais apropriadamente à essa terra atingida por Dinis Dias, chamada “terra dos negros”.<sup>9</sup> Mostra também que a separação entre a “terra dos mouros” (também chamada Zaara) e a “terra dos negros” (designada Guiné) é do conhecimento dos navegadores da época.<sup>10</sup> Em 1446, os portugueses chegam ao Rio Gâmbia. Esta rápida cronologia ajuda a entender que, na crônica de Zurara, a Guiné corresponde à costa ocidental africana do atual Senegal - a “Terra dos negros”, onde se estabelece o primeiro comércio regular de escravos - e aos desconhecidos territórios a serem conquistados ao longo da costa até a Etiópia Oriental.<sup>11</sup>

Como cronista oficial da dinastia de Bragança, Zurara se preocupa não apenas em narrar a conquista, mas em enaltecer os feitos portugueses. Em 1452 surge a bula *Dum Diversas* que concede a Portugal o direito de conquista sobre os “mouros”<sup>12</sup> Em 1455 a *Romanus Pontifex*, considerada a carta do imperialismo português, estende esse direito de conquista à todas as terras encontradas desde o Cabo Bojador e Não até a Índia.<sup>13</sup> No ano seguinte, a bula

- 9 “(Dinis) Chegou á terra dos negros que são chamados guineus. E como quer que nós já nomeassemos algumas vezes em esta história Guiné, foi a outra terra em que os primeiros foram, escrevemo-lo assim em comum, mas não porque a terra seja toda uma, que grande diferenças que tem umas terras das outras, e mui afastadas são...”. ZURARA, op. cit. p. 146.
- 10 Descrevendo o trajeto de Gonçalo de Sintra, que sucede a Dinis Dias, ele afirma: “Tendo já passado estas caravelas a terra de Zaara, como é dito, viram as duas palmeiras com que antes topara Dinis Dias, pelas quaes se conheceram que ali se começava a Terra dos negros. (...) “E esta gente desta terra verde é toda negra, e porém é chamada terra dos negros, ou terra de Guiné, por cujo azo os homens e mulheres dela são chamados guineus, que quer tanto dizer como negro.” (grifos meus) ZURARA, op. cit. p. 256.
- 11 É importante lembrar que a cartografia renascentista mostra que a geografia do continente africano é, até 1450, muito semelhante à da Antigüidade. De acordo com ela, seguindo pelo mar exterior (ou seja, o Atlântico) de oeste para leste, ultrapassada a Guiné chegar-se-ia à Etiópia Oriental, habitada por príncipes cristãos. Dela estão excluídas todas as terras ao sul do Sudão. Sobre mapas ver CHAUNU, op. cit. p. 107.
- 12 Bula do papa Nicolau V (1447-1455). Dependendo da tradução o texto se referem a “mouros”, “muçulmanos” ou “sarracenos”.
- 13 Bula do papa Nicolau V (1447-1455) de 9 de janeiro de 1455 que: 1) reitera antigas concessões feitas pelo papado aos reis de Portugal, e especialmente a D. Afonso: “Nós, pensando com a devida meditação em todas e cada uma das coisas indicadas, e levando

*Inter Coetera* confirma a anterior e atribui à Ordem de Cristo a jurisdição espiritual das terras conquistadas.<sup>14</sup>

A análise conjunta da *Crônica* de Zurara e das bulas papais<sup>15</sup> permite perceber duas importantes colocações de Zurara: em primeiro lugar o fato de usar o termo mouro no lugar de gentio; em segundo o de, mesmo falando em mouros, defender um projeto de conversão para os últimos, argumentando que estes seriam mais facilmente convertidos que aqueles porque “não vinham de linhagem de mouros, mas de gentios”, sendo por isso, “melhores de trazer ao caminho da salvação”.<sup>16</sup> Ao colocar as coisas nesses termos Zurara põe as conquistas do Infante sob a proteção da *Dum Diversas* e ao mesmo tempo sugere a importância da ampliação do projeto de conversão e da cristandade. Essa argumentação - que teria chegado ao papa através de sua crônica - favorece a elaboração da *Romanus Pontifex* que finalmente concede a Portugal

em conta que, anteriormente, ao citado rei Alfonso foi concedido por outras cartas nossas, entre outras coisas, faculdade plena e livre para invadir, conquistar, combater, vencer e submeter a quaisquer sarracenos e pagãos e outros inimigos de Cristo, em qualquer parte que estivessem, e aos reinos, ducados, principados, domínios, possessões e bens móveis e imóveis tidos e possuídos por eles; e reduzir à servidão perpétua as pessoas dos mesmos, e destinar para si e seus sucessores e se apropriar e aplicar para uso e utilidade sua e de seus sucessores os reinos, ducados, condados, principados domínios, possessões e bens deles”; 2) estende essas concessões a todas “as províncias, ilhas, portos, lugares e mares, quaisquer que sejam seu tamanho e qualidade. Já adquiridos ou que possam ser adquiridos doravante, e também esta conquista desde os citados cabos Bojador e Num, as doamos, concedemos e apropriamos pelas presentes perpetuamente, aos citados rei Alfonso e aos reis seus sucessores dos já indicados reinos, e ao Infante.” SUESS, P. op. cit. p. 223-230.

14 Bula do papa Calixto III (1455-1458) de 13 de março de 1456. SUESS, P. op. cit. p. 230-232. Esta bula tem o mesmo nome da divulgada pelo papa Alexandre VI (1492-1503) concedendo aos reis da Espanha as ilhas e terras a serem descobertas por Cristóvão Colombo.

15 Kenneth Baxter Wolf escreve um interessante artigo onde trata dos “mouros” da costa ocidental africana na crônica de Zurara. O autor estranha que, embora saiba que esses povos não são mouros, Zurara continue a assim designá-los. O autor restringe sua análise à narrativa de Zurara sem considerar que uma versão da *Crônica* teria sido entregue ao papa Nicolau V por volta de 1553, após a bula *Dum Diversas* (1452) onde fica definido o direito de conquista sobre os mouros, e antes da *Romanus Pontifex* (1455) que dá ao rei de Portugal direito de conquista também sobre os “índios”. WOLF, K. B. “The ‘moors’ of West Africa and the beginning of the portuguese slave trade.” *Journal of medieval and renaissance*. 24:3. 1994. p. 449-469. Segundo Bragança, uma primeira versão da *Crônica de Guiné* (provavelmente muito próxima da apresentada por Valentim Fernandes) fora levada a Roma em 1452-53. O mesmo autor é ainda mais categórico afirmando que a *Romanus Pontifex* de Nicolau V “reflete o conhecimento da primeira redação da *Crônica de Guiné*”. BRAGANÇA, “Do título desta crônica” In ZURARA, (p. LXXIX e LXXXIV).

16 ZURARA, op. cit. (p. 86)

o direito sobre a conversão dos povos gentios ocupantes das terras a serem descobertas desde a Guiné até o Oriente.

É a partir de meados dos anos 1450 que as expedições ultrapassam a embocadura do Rio Gâmbia,<sup>17</sup> chegando à terra dos mandingas. Já então mais de mil escravos haviam sido levados a Portugal e a média anual de entrada atinge 800 escravos, por ano. Mais que o sonhado comércio do ouro, é o comércio das gentes que anima a nova rota comercial. Em 1460 os portugueses chegam à atual Serra Leoa. Neste mesmo ano, morre o Infante sem deixar descendentes, fazendo com que os esforços da Coroa tenham que se concentrar em reincorporar a seus domínios o patrimônio do falecido príncipe, aí incluídas suas conquistas, o que vem a acontecer em 1469.

A exploração da costa africana é retomada em 1469. Em 1470 uma expedição negocia ouro de aluvião num ponto do litoral africano que fica conhecido como Costa da Mina. Em 1472 cruzam a linha do Equador e chegam às ilhas de São Tomé e Príncipe.<sup>18</sup> Em 1479, o Tratado de Alcáçovas - que marca o fim da guerra de sucessão de Castela - atribui a Portugal as terras abaixo do paralelo 30º que correspondem aos senhorios da Guiné, Madeira, Açores, Cabo Verde, ficando as Ilhas Canárias com a Espanha. De acordo com esta nova delimitação, contrariamente aos interesses dos espanhóis e holandeses, fica sob domínio português toda a extensão da costa africana explorada desde a primeira metade do século XV, com destaque para o senhorio da Guiné que inclui a já então disputada Costa da Mina, onde, em 1482, é construído o Castelo de São Jorge da Mina.

O prolongamento da designação Guiné acompanha a expansão marítima: a costa do Congo é atingida pela primeira vez ainda na década de 1470 e Angola explorada a partir da década de 1480, chegando os portugueses a Benguela em 1487. Também esta parte do continente africano vai ser denominada Guiné. É mantido o uso do termo Guiné para as primeiras terras atingidas, onde grande parte do tráfico se concentra no Rio Cacheu e também para as terras que se seguem à Mina, ou seja, os reinos do Congo e Angola e mais tarde, Benguela; o nome Costa da Mina fica restrito às terras entre o Cabo das Três Pontas e o delta do Níger. É nos escritos do controvertido Rui de Pina, cronista que substituiu Zurara, que esta nova conformação geográfica da Guiné fica mais nítida. Este cronista descreve os primeiros anos da presença

17 Cadamosto, mercador veneziano que viaja numa pequena expedição patrocinada por D. Henrique, atinge o Rio Gâmbia e o atual Senegal em 1455. Em seu relato ele menciona os rios Gâmbia e São Domingos, depois chamado Cacheu. O mercador deixa a *Relation de voyages à la Côte Occidentale d'Afrique*. Apud COQUERY-VIDROVITHC, op. cit. 70-78.

18 A ilha recebe este nome em homenagem ao Príncipe D. João, futuro D. João II.

portuguesa no Congo. Ao narrar a conversão do rei do Congo ao cristianismo, acontecida em 1491, o cronista situa o fato como tendo ocorrido “en Guinea muito além da Mina”<sup>19</sup>

Diogo Cão chega a Angola em 1482. Já então os domínios portugueses concedidos de antemão pela bula papal são bem mais extensos que os de trinta anos antes. Em 1485 D. João II inclui entre os títulos dos monarcas portugueses, o de Senhor da Guiné (atribuído pelo Tratado de Alcáçovas), passando a ser nomeado “Dom Johan per Graça de Deos, Rey de Portugal, e dos Algarves, d’aquem e d’alem mar, en Africa, e Senhor de Guinea”.<sup>20</sup> A justificativa de Rui de Pina para a incorporação da Guiné aos títulos régios mostra bem como, na década de 1480, cresce a importância da costa ocidental face ao conjunto das possessões portuguesas. Segundo ele, a Guiné deixa de ser “cousa muy pequena, e de pouca estima” para merecer que os reis dela passem a se intitular.<sup>21</sup>

Com a descoberta da extensa costa africana até o Cabo da Boa Esperança e a passagem para a contra-costa, deixa de ter sentido a antiga denominação “Guiné” que faz parte de uma geografia já superada. Entretanto, seu uso permanece e é freqüente na documentação do século XVI, se estendendo até o século XVIII.<sup>22</sup> Ao longo deste período o termo “Guiné” pode

- 19 “...estando El Rey en Lixboa, lhe veio certo recado, como ho Rey de Manicongo en Guinea muito aalem da Mina era facto christão”. PINA, R. *Crônicas de Rui de Pina. D. Sancho I, D. Afonso II, D. D. Sancho II, D. Afonso III, D. Dinis, D. Afonso IV, D. Duarte, D. Afonso V, D. João II*. Introdução e revisão de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmãos Editores. 1977. p. 992.
- 20 Até então as expedições não haviam contornado o extremo sul da costa africana. Sobre o período entre os anos de 1488 e 1498 quando Vasco da Gama parte para as Índias ver CORTESÃO, J. *Os descobrimentos portugueses –III*. Lisboa. Imprensa Nacional-Casa da Moeda. 1990. pp. 629-647. Obras completas, 3
- 21 Segundo Rui de Pina: “E porem pelas Doações, e concessões Apostolicas, que os Reys seus antecessores tynham do ditto Senhorio, com é legitimamente se poderem delle também entitular: mas porque em seus dias, e atee no tempo d’El Rey, foy Guinee cousa muy pequena, e de pouca estima pera Reys della se entitolarem, ho deixaram por ventura de fazer”. PINA, op. cit. p. 934.
- 22 Permanece também o uso do termo “etíope” embora já esteja bem definida a diferença entre etíopes, mouros e gentios. Um exemplo desse uso, de certa forma anacrônico é o título da obra de Manoel Ribeiro Rocha, sacerdote e jurista português nomeado em 1742 para a Santa Casa de Misericórdia de Salvador, autor de uma das mais importantes fontes sobre a escravidão no Brasil publicadas no século XVIII: ROCHA, M. R. *O Etiope resgatado, empenhado sustentado corrigido, instruido e libertado*. Discurso teológico-jurídico sobre a libertação dos escravos no Brasil de 1758. Introdução e crítica de Paulo Suess. Petrópolis: Vozes. São Paulo: CEHILA. 1992. Ao tratar do tráfico de escravos no século XVIII Rocha Pita também se refere às embarcações que navegam para a “costa da Etiópia, a buscar escravos” em troca de rolos de tabaco. PITA, S. R. *História da América portuguesa*: desde o anno de mil e quinhentos dos seus descobrimentos até o

corresponder à terra dos guinéus mencionada por Zurara, às terras a partir do atual Senegal (atuais Gâmbia, Guiné Bissau e Guiné); à costa centro-ocidental (Congo, Angola e depois Benguela); ou ainda, de forma genérica, à toda costa ocidental. Desde os primeiros tempos os portugueses se ocupam concomitantemente da expansão territorial, do tráfico e da conversão dos povos gentios. Aproximadamente 150 mil escravos são comerciados pelos portugueses na África entre os anos de 1450 e 1500, a quase totalidade deles obtida na costa atlântica.<sup>23</sup> Assim sendo, no século XVI, excetuados os escravos especialmente designados como procedentes de determinado ponto da África atlântica, como os vindos da Costa da Mina, todos os demais procedem de uma das configurações da Guiné e são chamados “escravos de Guiné”.

## O GENTIO DA GUINÉ

Os escravos africanos trazem sempre no nome a indicação do “gentio” ou “nação” a que pertencem. O uso concomitante desses dois termos mostra a convivência de dois sistemas de classificação e organização da escravaria africana, um baseado nos gentios e outro nas nações.

No vocabulário de D. Raphael Bluteau, escrito entre 1712 e 1727, o verbete “povo” aparece como sinônimo de nação e gente. O verbete “gentio”, bem mais resumido que o anterior diz que o significado primeiro de gentio é pagão. Em seguida esclarece que os antigos idólatras foram chamados pagãos e gentios “que significava nação, ou gente”. Faz ainda menção ao uso do termo por autores eclesiásticos e por fim caracteriza gentio como “gente baixa, popular”. Assim sendo entre as gentes existem os gentios que são os de menor condição na hierarquia dos povos. Mas é no seu verbete “nação” que afloram de modo mais nítido as sutis diferenças de significado desses termos. Bluteau mostra que nação é o nome coletivo que se diz da “gente que vive em alguma grande região ou reino debaixo do mesmo senhorio.” Uma nação “compreende muitos povos”, cita entre outras, as nações espanhola e alemã. Menciona ainda as nações que qualifica como “de extraordinário e monstruoso gentio”, indicando com esta afirmação serem os gentios, ao modo dos antigos, um tipo de povo que se distingue dos demais por sua monstruosidade.<sup>24</sup> Assim sendo,

de mil e setecentos e vinte e quatro. 2ª edição. Lisboa: Francisco Arthur da Silva. 1880. p.

23 BOXER, op. cit. p. 52.

24 Seguindo os autores antigos, no seu verbete “nação” o autor arrola como gentios africanos os enotocetos cujas orelhas chegam até os pés, os tegazas que são todos mudos, os nigres, cujo rei tem um só olho e os seiopodes cujas planta dos pés, por seu tamanho, serve de chapéu. BLUTEAU, D. R. *Vocabulário portuguez e latino*. CD-ROM. Rio de Janeiro. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2000.

sejam eles gentes ou gentios todos têm nações, sendo as últimas monstruosas em relação às primeiras.

De acordo com Morais e Silva, cujo dicionário data de 1789, a palavra “gentio” está associada às gentes, sendo, grosso modo, sinônimo de pagão, infiel, étnico, indicando povos que, à diferença dos cristãos e judeus, seguem a chamada lei natural. Já a palavra nação diz respeito à “gente de um país ou região, que tem língua, leis e governo a parte”, podendo ser assim considerados portugueses, franceses, e judeus. O termo é aplicado ainda a raça, casta e espécie. Nesse sentido diz respeito a povos que podem ser gentios, ou não, mas cujo reconhecimento se dá pelo uso partilhado de um território associado a interesses, costumes e, freqüentemente, uma língua comum.<sup>25</sup> Desta definição é possível concluir que o termo gentio é usado para designar os povos almejados pela catequese missionária, já o termo nação se aplica a qualquer conjunto de povos, infieis ou cristãos, com o qual a nação portuguesa se relaciona.

Analisando as duas obras, é possível concluir que, em Bluteau, nas primeiras décadas do século XVIII ainda prevalece o uso parcialmente indiferenciado das palavras povo, gente/gentio e nação que corresponde ao seu uso nos séculos XV, XVI e mesmo XVII e não o novo significado que passa a predominar ao longo do século XVIII expresso nos verbetes de Morais e Silva. Nesses autores fica também claro o atrelamento do uso do termo gentio ao universo eclesiástico.

Essa mudança progressiva no modo de designar e, portanto, de pensar os povos não europeus faz com que o contingente de escravos africanos antes designado como Gentio de Guiné vá aos poucos sendo redistribuído entre as nações emergentes no universo do tráfico colonial. Neste quadro é possível perceber que o termo “nação”, - embora já exista como possibilidade de designação dos povos gentios - só passa a ser efetivamente usado, ao longo do século XVIII. Essa análise permite entender porque o uso do termo nação se estende do século XV até o XIX, o termo “gentio” cai em desuso ainda no século XVIII. A documentação permite ainda observar que, à diferença de Angola e Mina, que podem ser gentios ou nações, a Guiné é sempre um gentio. Essa progressiva passagem de gentio a nação indica que a categoria genérica “gentio” - aplicada inicialmente aos povos a serem convertidos - é substituída pela categoria, não menos genérica, “nação” que melhor atende às novas exigências do tráfico cada vez mais intenso. De um ponto de vista mais secularizado, o escravo passa a ser identificado não por sua contribuição ao projeto de expansão cristã, mas por sua importância no quadro dos conflitos

25 SILVA, A. M. *Diccionario de lingua portugueza*. Lisboa: Officina de Simão T. Ferreira. 1889; AUGÉ, P. *Larousse du XXème siècle*. Paris: Larrousse. 1930.

em território africano e das rotas e portos de embarque do tráfico negroiro. Nesse sentido a aplicação da terminologia decorre das próprias relações que os portugueses estabelecem com as populações africanas e explicitam suas transformações ao longo do tempo.

No século XVI, o comércio de ouro e escravos da Costa da Mina - que tantas riquezas dera a Portugal no século anterior - entra em declínio. Por outro lado, cresce a demanda de escravos no Novo Mundo, especialmente nas possessões espanholas, e se intensifica a ação dos comerciantes portugueses estabelecidos na costa centro-ocidental. Em meados do século XVI o tráfico preside as relações entre os portugueses e os povos da África. De acordo com um relatório enviado ao rei Felipe II da Espanha (que, pela União das Coroas, governa Portugal), entre 1575 e 1591 saem de Angola 52.053 peças de escravos. A maior parte deles tem como destino final as então chamadas Índias de Castela, ou seja, a América espanhola.<sup>26</sup>

Até os anos de 1550, tudo indica ter sido inexpressiva a entrada de africanos no Brasil. A partir de então essa demanda passa a ser uma constante na correspondência entre a Coroa e os donatários encarregados da colonização das novas capitânicas. Duarte Coelho queixa-se pedindo ao soberano “licença e maneira de haver alguns escravos de Guiné”; também o padre Manoel da Nóbrega reivindica “negros de Guiné”, para o Colégio dos Jesuítas, na Bahia. Depois de vários pedidos por “escravos de guiné”, um alvará de 1559, dirigido ao capitão da Ilha de São Tomé, autoriza-o a fornecer até 120 “escravos do Congo” a cada senhor de engenho com certidão passada pelo governador do Brasil. Esta correspondência mostra como, já no século XVI, esta complicada nomenclatura aparentemente apenas topográfica é usada com precisão pelos agentes da colonização: o pedido é vago, fala em escravos de Guiné, o que indica que qualquer um deles é bem vindo. Já o alvará é bem mais preciso, determina as autoridades responsáveis pela transação (os governadores das áreas emissoras e receptoras), assim como o número e lugar exato onde devem ser buscados: até 120 escravos do Congo.<sup>27</sup>

Na década de 1570 devem existir, segundo estimativas de Magalhães Gandavo, em torno de 2 ou 3 mil escravos africanos, em todo o Brasil. Nesta época estão instalados 65 engenhos distribuídos entre Pernambuco e Bahia. Estima-se que em 1580 a colônia disponha de aproximadamente 7.000 escravos africanos. São então computados como “africanos” pela historiografia todos os negros, incluídos os já nascidos na colônia. São os então chamados “negros de Guiné” que vêm de longe tomar o lugar dos “negros da

26 GOULART, op. cit. p.

27 GOULART, op. cit. pp. 98-99. Em 1559 o governador da Bahia é Mem de Sá (1558-1572), cujo governo é marcado pela guerra contra os índios do Recôncavo.

terra”, como eram chamados os índios. Uma estimativa de Maurício Goulart aponta que, no final do século XVI, a população africana e afrodescendente da colônia devia estar em torno de 12 a 15 mil indivíduos.<sup>28</sup>

As descrições das condições de apresamento e transporte dos escravos provêm de diferentes testemunhos e são movidas por interesses diversos. Em todas elas é relatado o interesse por escravos jovens e sadios. Aprisionados em guerras ou em excursões de resgate, seguem pelos caminhos, presos uns aos outros em longas fileiras. Depois de percorrerem centenas de milhas, chegam aos portos de embarque em péssimo estado e aí permanecem, guardados em barracões à espera de comprador e do dia do embarque. Uma vez vendidos, são marcados a ferro quente com a marca do comprador no lado interno do pulso, no peito direito ou no lado interno do braço direito. Na cidade de São Paulo de Luanda (Angola), fundada em 1575, os escravos são batizados antes do embarque para a América: recebem um nome cristão e uma pequena cruz feita a ferro, no peito.<sup>29</sup>

Em 1604, quando da criação do Conselho das Índias,<sup>30</sup> já estão definidos os contornos de dois grandes complexos comerciais fornecedores de escravos para as colônias americanas: de um lado Angola (aí incluído o Congo) e de outro a Costa da Mina, ambas possessões portuguesas. Em 1637 os holandeses tomam o Castelo de São Jorge e controlam o comércio de escravos na Costa da Mina.<sup>31</sup> Resta aos portugueses a colônia de Angola, da qual os holandeses se

28 GOULART, op. cit. p. 99.

29 *Marcas de escravos*. Listas de escravos emancipados vindos a bordo de navios negreiros (1839-1841). Texto analítico de Luciano Raposo. Rio de Janeiro. Arquivo Nacional/CNPq. 1990. Sobre batismos de escravos em Angola ver também BOXER, C.R. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola 1602-1686*. São Paulo: Editora Nacional/EDUSP. 1973. p. 243. Quando o batismo não é realizado antes do embarque deve ser administrado ao longo da viagem ou na chegada. A questão do batismo dos escravos antes do embarque segue as regras do resgate dos povos gentios estabelecidas desde o século XV. Segundo as normas do Concílio de Trento, encerrado em 1564, era exigida a doutrinação do neófito antes de proceder-se ao sacramento do batismo. Como essas novas normas não estabelecem nenhuma regra específica para o batismo e a doutrinação dos povos gentios, o problema passa a ser sua aplicabilidade ou não aos negros traficados, o que produz intenso debate teológico.

30 O Conselho das Índias e Conquistas Ultramarinas é extinto em 1614. Em 1631 o Conselho de Portugal é dividido em três secretarias, uma delas da Índia e Conquistas. Só em 1642 é, por fim, criado o Conselho Ultramarino.

31 Desde o final do século XVI, com a chegada dos ingleses, a Costa da Mina passa a ser objeto de disputa por parte de várias nações européias. Em 1627 a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais, criada em 1621, começa a atuar na Costa da Mina. Em pouco tempo os holandeses atacam as possessões portuguesas, colocando o antigo império em cheque. A partir de 1723 os holandeses realizam vários ataques ao litoral do Brasil até tomarem Olinda em 1630.

apossam em 1640. Apesar da retomada de Angola (1648) e Pernambuco (1649), Portugal não recupera o domínio sobre os mares e o comércio atlântico que fica, a partir de então, sob controle dos ingleses e holandeses. Se até então os portugueses tinham combinado apresamento e conversão dos povos gentios, o mesmo não ocorre com os ingleses e holandeses. A perda do monopólio sobre o comércio de escravos africanos leva também à perda da primazia do resgate e da salvação da alma dos povos gentios, pondo a nu o caráter comercial da empresa. Tais condições fazem com que os escravos vendidos pelos portugueses em Luanda após a expulsão dos holandeses saiam do porto já batizados, enquanto que os negociados na Costa da Mina, onde são disputados por várias nações européias, sejam embarcados ainda pagãos. Ao longo da primeira metade do século entram no Brasil em torno de 200 mil escravos, 4 mil por ano, boa parte deles negociados através da Companhia da Índias.<sup>32</sup> Esta proporção se mantém ao longo da segunda metade do século, só vindo a ser alterada com o início da exploração aurífera, a partir de 1700.

A descoberta do ouro redimensiona o tráfico de escravos entre a África e o Brasil. Ao longo do século XVII a costa centro-ocidental enviara para o Brasil em torno de 1.140.000 escravos, o que não é suficiente para a nova demanda das lavras, fazendo descer para as minas os escravos dos engenhos, plantações de farinha e tabaco da Bahia. Nos primeiros vinte anos da mineração entram em Minas em torno de 50 mil escravos. Em 1717 a população escrava em Minas gira em torno de 30.000 almas. Em 1738 atinge sua maior cifra, 101.607 escravos, ao lado de 1.206 forros. Na África os artigos mais empregados no comércio de escravos são a aguardente e o fumo (ou tabaco). A primeira é produzida em todo o litoral, especialmente no Recôncavo baiano e na capitania do Rio de Janeiro; o segundo restrito ao Recôncavo é, até o século XIX, o principal meio de troca dos comerciantes baianos. Ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII o Brasil recebe um total não inferior a 2.200.000 africanos. No século XVIII são 560.000 da costa ocidental e 1.140.000 da costa central, o que totaliza o desembarque de 1.700.000 africanos.<sup>33</sup> Destes, entram pelo porto do Rio de Janeiro para serem distribuídos pelas capitanias do sul, um total de escravos que pode ter chegado a 850.000 africanos.<sup>34</sup>

Ao contrário dos séculos XV, XVI e XVII quando a documentação do tráfico menciona com frequência o termo Guiné, nos escritos do século XVIII os africanos são qualificados de modo muito mais detalhado, ficando sempre consignado, pelo menos, seu porto de embarque, geralmente Luanda (ditos

32 A partir de 1630 a Bahia ultrapassa Pernambuco em número de escravos. Entre 1637 e 1645 a Companhia das Índias envia ao Brasil em torno de 2.500 escravos, por ano.

33 GOULART, op. cit. p. 217

angolas), Benguela e Ajudá (ditos minas). É o incremento do tráfico atlântico e a necessidade de melhor controle sobre os povos traficados que leva a essa substituição de uma designação mais genérica por outra mais precisa. Mas isso ocorre, como foi visto, já no século XVI. O que o século XVIII demarca não é o surgimento de uma nova terminologia, mas a utilização, já prenunciada, de certos sistemas classificatórios já em gestação em função da demanda crescente pela mão-de-obra africana. É o próprio crescimento do tráfico que leva a um melhor conhecimento dos povos africanos traficados, assim como de sua distribuição no interior da colônia. São, portanto, essas novas condições de implementação do tráfico - que se caracteriza como atividade comercial autônoma em relação à política de conversão dos povos gentios e expansão da cristandade - que fazem com que desapareça o uso da expressão gentio de Guiné em favor das nações angola, mina, benguela, etc.

## OS ESCRAVOS DE GUINÉ NO RIO DE JANEIRO

Aos olhos da sociedade contemporânea os livros de batismo têm pequena importância, mas no Antigo Regime, são o principal instrumento para identificação de qualquer indivíduo, livre ou escravo, pobre ou rico, nobre ou plebeu. A análise combinada de dados qualitativos e quantitativos dos assentos de batismo de escravos pode iluminar aspectos importantes para a compreensão do universo da escravidão ainda pouco explorados pela historiografia, como a composição da escravaria africana no Brasil colonial.

As *Constituições primeiras* regulamentam os assentos de batismo, mas não tratam especificamente dos batismos de escravos. Recomendam apenas que existam livros para assento de batismo, casamento e óbito.<sup>35</sup> Embora muitas de suas determinações continuem não sendo cumpridas até o fim do século XVIII; embora os assentos de batismo de escravos não tenham sido regulamentados; e embora o bispo da diocese do Rio de Janeiro, D. Francisco de São Jerônimo, não tenha comparecido ao Sínodo que dá origem a estas normas, a Diocese do Rio de Janeiro possui livros de assento de batismo de escravos anotados com extrema regularidade.

Os assentos de batismo de escravos da cidade do Rio de Janeiro seguem, rigidamente, a seguinte seqüência: No caso dos inocentes: data do assento,

34 Esse total de 850.000 entradas é fornecido por Manolo Florentino. Maurício Goulart estima em 80.000 a 100.000 mil os escravos procedentes da Costa da Mina e enviados aos portos do Rio de Janeiro e Pernambuco. Tais números não permitem que, na cidade do Rio de Janeiro, os mina atinjam cifras superiores a 10% do total dos escravos africanos. Voltarei a estes números mais adiante. FLORENTINO, M. *Em costas negras*, uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África (especialmente Angola) e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Rio de Janeiro. Arquivo Nacional. 1995. p. 46. GOULART, op. cit. p. 217.

nome do batizado, nome e procedência (gentio/nação) ou cor (preta/parda) da mãe, nome do proprietário, modalidade do sacramento ministrado (batismo/santos óleos), nome dos padrinhos. A partir de meados do século o assento passa a informar a data de nascimento. Eventualmente, a assinatura e o cargo do autor do assento são precedidos da expressão “de que fiz este assento”, que se torna regular ao longo do século. Nos batismos de adulto as informações sobre a mãe são omitidas e é anotado apenas o nome e a procedência do batizado. No caso dos inocentes anota-se “Fulano, filho de Sicrana do gentio da Mina, escrava de Beltrano...”; no caso dos adultos: “Fulano, adulto mina, escravo de Beltrano...”. Como não existem normas especiais para assentos de escravos, pode-se concluir que tal rigor na identificação decorra de uma exigência social que encontra nos assentos o *locus* para sua realização. ou seja, os livros de batismo são o lugar onde se faz a identificação do escravo: os africanos segundo sua procedência e os aqui nascidos pela cor.<sup>36</sup> Ao longo da vida, o escravo pode mudar de proprietário, mas a procedência, torna-se um atributo do nome que o acompanha por toda a vida, mesmo depois de ferro.

Só as matrizes das freguesias são autorizadas a realizar batizados. Cada uma delas possui dois livros de assento de batismo: um para escravos e outros para livres. O mais antigo livro de batismo de escravos hoje disponível no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro é o 7º *Livro de batismo de pretos cativos* (1718-1726). Além de ser o mais antigo, constitui um precioso documento pela uniformidade de seus assentos, quase todos eles preenchidos pelo mesmo religioso. Esses livros incluem assentos de alguns inocentes alforriados na pia baptismal. Uns são anulados sob a alegação de que “vai para o

35 As *Constituições primeiras* determinam que os livros devem ser encadernados e numerados, assinados no alto de cada folha pelo vigário geral ou visitador e que os assentos sejam feitos conforme a seguinte fórmula: “Aos tantos de tal mez, de tal anno baptizei, ou baptizou de minha licença, o Padre N. nesta, ou em tal Igreja, a N. filho de N. e lhe puz os sanctos oleos: foram padrinhos N. e N. casados, viúvos ou solteiros, freguezes de tal Igreja, e moradores em tal parte.” No Brasil, até 1707, o cumprimento das recomendações do Concílio de Trento ficavam a cargo das autoridades dos bispados. Neste ano são então aprovadas e publicadas as *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia* que, entre outras determinações, regulamentam os batismos e seus respectivos assentos. *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia feitas e ordenadas pelo illustrissimo, e reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide 5º arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de sua Magestade*: propostas, e aceitas em o Sinodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. 1ª edição Lisboa 1719 e Coimbra. 1720. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes. 1853. Iº, III, 6, 8 e Iº, XIV, 47, 50, 53, 57.

36 O termo procedência é usado por Nina Rodrigues. RODRIGUES, N. *Os africanos no Brasil*. Revisão e Prefácio de Homero Pires. 7ª edição. Brasília: Editora UnB. 19 Coleção temas brasileiros, vol. 40.

livro dos brancos” ou “vai para o seu lugar” enquanto outros, às vezes na mesma página, permanecem válidos.<sup>37</sup> Em muitos casos a alforria, concedida por escrito, é reproduzida no assento do livro dos escravos. É o caso de uma senhora que manda declarar ao vigário Ignácio Manoel “por hum escrito de sua letra reconhecida pelo Tabelião Bento Pinto da Fonseca que tinha dado liberdade a dita batizada e por liberta se baptizasse.” Este vigário assenta também no mesmo livro o pequeno Agostinho, anotando com cuidado que no ano de 1754 a senhora da escrava “mandou declarar por escrito... que dava liberdade a dito baptizado pela quantia de vinte e cinco mil e seiscentos em dinheiro corrente... recebido de Ignacia Maria preta forra avó materna do dito baptizado.”<sup>38</sup> Assim, na passagem de escravo a forro deve-se não apenas conseguir a liberdade, mas também passar de um livro a outro. Pode-se ser forro no livro dos escravos ou no livro dos brancos o que, além de registrar a liberdade, abre as portas para o “embranquecimento”.<sup>39</sup>

Restam poucos livros de batismo de escravos da cidade do Rio de Janeiro no século XVIII. Da primeira metade deste século existem apenas três: dois da Freguesia da Sé: (1718-1726 e 1744-1761); e um da Freguesia da Candelária (1745-1774). Os demais já se iniciam na segunda metade: um da Freguesia de São José (1751-1790) e outro da Freguesia de Santa Rita (1751-1799), ambas criadas em 1751. Os livros estão, em sua maioria, em razoável estado de conservação. Apenas no livro de Santa Rita é impossível ler o ano de 1751 e as primeiras páginas do ano de 1752. A partir dos livros disponíveis estabeleci duas séries: a primeira com os livros disponíveis entre 1718 e 1750 (apenas dois da Sé, já que faltam os da Candelária); a segunda para a década de 1751-1760, com a totalidade dos livros da cidade, incluindo as freguesias da Sé, Candelária, Santa Rita e São José.<sup>40</sup>

- 37 No livro da Sé de 1718-1726 nas observações sobre assentos anulados existem várias referências a um “Livro de forros” que é o mesmo “dos brancos”, assim chamado quando o escravo alforriado é assentado no “Livro dos brancos”.
- 38 Livro de batismo de escravos - Freguesia da Candelária (1745-1774). fl. 99V, 100. ACMRJ.
- 39 A destinação, ou não, do recém-nascido ao livro dos escravos pode ser também constatada através do registro dos expostos. Identifiquei ao todo onze expostos, nove anotados no livro dos escravos e dois passados para o livro dos brancos. Só em 1775 os expostos pretos e pardos passam a ser declarados livres. MALHEIRO, op. cit.
- 40 Cheguei a um total de 9.578 registros de batismo de escravos cujos proprietários residem nas freguesias urbanas da cidade do Rio de Janeiro, entre os anos de 1718 e 1760. Dentre eles 9.269 foram considerados válidos para análise. É importante esclarecer que o total de registros é ligeiramente maior que o total de assentos. Um assento pode conter um ou mais registros individuais. Os assentos múltiplos são raros e geralmente acontecem quando um proprietário batiza vários escravos no mesmo dia.

A leitura dos livros de assento de batismo permite perceber a distribuição dos escravos em dois grandes conjuntos: os nascidos no âmbito da sociedade colonial e os nascidos fora dele.<sup>41</sup> O primeiro está organizado com base no critério da cor (pretos e pardos).<sup>42</sup> As mães nascidas no âmbito da sociedade colonial são 267 e representam 27,16 do total das mães. Dentre elas existem 126 pardas (12,82%), 47 crioulas (4,78). As outras 94 (9,56%) são: 5 cabras, 2 pretas, 85 ditas apenas “escrava” e ainda 2 forras. À diferença de ser parda ou preta, ser crioula é uma condição provisória que afeta apenas uma geração de cada descendência. Crioula é a escrava, filha de mãe gentia que nasce no âmbito da sociedade colonial. É o caso de Magdalena Costa, uma “preta forra crioula”, filha natural da “preta mina” Josepha da Costa e mãe do pequeno Custódio, simplesmente “escravo”, batizado em 1745. Custódio é um dos casos de assento anulado no “Livro dos pretos cativos” e refeito no “Livro dos forros”.<sup>43</sup> Por fim, a designação “escrava”, com 85 ocorrências, destaca uma condição em princípio comum a todas, mas usada apenas para qualificar aquelas que não se enquadram em nenhum dos casos anteriores. As ditas “escravas” pertencem a uma espécie de categoria residual, na qual sua condição é caracterizada, justamente, pela ausência de qualquer indicativo nominal que a situe por sua ancestralidade, como o caso do pequeno Custódio. O fato desta condição de simples “escravas” atingir menos de 9% do total da escravaria mostra como, na primeira metade do século XVIII é complexa não apenas a classificação da escravaria urbana, mas também a hierarquia dos grupos aí embutida.

41 Essa distinção é mais precisa que a divisão da escravaria entre os nascidos na África e no Brasil. Algumas escravas nascidas na África são ditas “crioulas” e não “gentias”. Por outro lado, as escravas índias, chamadas “negras da terra”, são consideradas “gentias”. Segundo Schwartz, os europeus fazem, com relação aos índios, “uso de modelos já conhecidos, especialmente os baseados na experiência recente dos contatos com africanos e da lavoura nas ilhas atlânticas.” SCHWARTZ, S. B. *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial. 1550 - 1835*. São Paulo: CNPq/Companhia das Letras. 1988. p. 58. Na capitania do Rio de Janeiro, ao longo do século XVII, o africano substitui, progressivamente, a escravaria indígena. Ainda no século XVIII o trabalho indígena é fartamente utilizado em várias capitanias. Sobre o tema ver MONTEIRO, J. M. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras. 1994; e FARAGE, N. *As muralhas dos sertões*. Os povos indígenas no rio Branco e a colonização. Rio de Janeiro. Paz e Terra/ANPOCS. 1991. Nos números aqui apresentados as escravas gentias são africanas e as nascidas no âmbito da sociedade colonial afrodescendentes, a quase totalidade nascida na própria cidade do Rio de Janeiro.

42 No século XVIII, os assentos paroquiais usam as palavras “preto” e “pardo”, nunca “mulato” ou “negro”.

43 Livro de batismo de livres - Freguesia da Sé (1744-1761). 05.05.1745. ACMRJ.

O segundo conjunto está organizado com base no critério da procedência (Angola, Mina, Guiné, Benguela, etc.). Entre os anos de 1718 e 1726, num total de 983 registros de inocentes, encontrei 716 batismos com mães gentias africanas (72,84%). Tomando esse universo como amostragem da população escrava da cidade, pode-se estimar que nos primeiros trinta anos do século XVIII mais de 70% da população escrava da cidade do Rio de Janeiro é africana. Dessas, 75,22% são ditas do gentio de Guiné, 15,60% do gentio da Mina e 9,18% do gentio de Angola.<sup>44</sup> Esses números diferem radicalmente das estimativas do tráfico que dividem a população africana por suas áreas de embarque (Angola e Mina) o que resulta, no caso do Rio de Janeiro, numa proporção bem diversa quanto à presença de escravos de Angola e Mina na cidade. O Rio de Janeiro é tradicionalmente considerada uma cidade de concentração de escravos de Angola que aqui aparecem com apenas 9,18% em relação ao total. Por outro lado os da Mina que tendem a ser estimados como minoritários não devendo exceder os 10%, nos assentos de batismo chegam a 15,60%. Tais identificações declaratórias registradas nos assentos, de batismo trazem a necessidade de definir com exatidão a que correspondem, efetivamente, esses três gentios majoritários (guiné, mina e Angola) aí encontrados e a avaliar esses dados face aos números do tráfico. A grande questão a ser enfrentada é, mais uma vez, a compreensão do que seja esse gentio da Guiné (terminologia do universo eclesiástico) e como ele se distribui no universo do tráfico, onde predominam as nações e os reinos.

Com relação aos gentios africanos chegados à cidade, os assentos de batismo fornecem muitas informações. Para efeito de análise, separei outros dois conjuntos: um com informações sobre os adultos africanos batizados e outro com informações sobre as mães africanas com filhos batizados. Todos os adultos gentios batizados, assim como as mães gentias, têm sua procedência anotada nos livros batismais: Fulano do gentio da Guiné, Sicrano filho de Beltrana do gentio da Mina. Abrangendo adultos e mães, o que inclui todos os registros, a procedência dos gentios é uma das informações mais regulares fornecidas pelos livros de batismo de escravos. É em função desta regularidade que considero os livros de batismo como um dos lugares onde é construída a identidade escrava, e em especial a identidade dos grupos constituídos com base na procedência africana, como “mina”, “Angola”, “cabo verde”, “Benguela”, “Congo” e outras.

Em função do meu interesse em identificar grupos de escravos africanos na cidade, organizados segundo sua procedência, decidi trabalhar com dois grandes conjuntos de dados: de um lado os registros de adultos e de outro os

44 Os 10% restantes correspondem a gentios minoritários tais como procedentes de Benguela, Cabo Verde e outros.

registros de inocentes. O primeiro, em sua quase totalidade, recobre os casos de escravos recém chegados. O segundo recobre o universo dos inocentes nascidos na cidade, sendo possível, a partir dele, obter informações sobre suas mães. No caso dos adultos a principal informação é a procedência do próprio escravo batizado. No caso dos nascimentos importa a procedência da mãe do inocente escravo batizado já que, em sua maior parte, são registros com mãe e sem pai.<sup>45</sup>

Existem ainda casos de crianças registradas como “filho de mãe infiel”. O termo usual para designar os não adultos, é “inocente”, algumas vezes “párvulo”.<sup>46</sup> Como a anotação da data de nascimento só se regulariza na segunda metade do século, os dados não permitam afirmar, até que idade uma criança é registrada como inocente, umas poucas vezes, como párvulo. Além dos inocentes com indicação da mãe existe um pequeno número de casos de batismos de inocentes sem menção à mãe, aí incluídos os órfãos, os recém chegados na cidade e os já mencionados nove expostos. Os assentos de adultos consultados não informam nem sequer a idade aproximada dos batizados.<sup>47</sup>

Como o batismo é ministrado apenas uma vez, os adultos constituem um universo bem definido. Já no caso do batismo dos nascidos na cidade, a análise recai sobre suas mães. É importante lembrar que uma mesma mulher pode batizar mais de um filho e também ser batizada e reaparecer como mãe. Portanto, o universo das mães só tem significação estatística a título de amostragem, dando uma estimativa da composição do contingente escravo feminino da cidade. Num total de 2.680 adultos batizados, 2.063 (77,55%) são minas. Já entre os 6.609 batismos de inocentes/párvulos com mãe, 630 indicam mães mina (9,53%). Esta desproporção nos percentuais é decorrência do já mencionado costume de realizar batismos nos portos de embarque da África central, especialmente São Paulo de Luanda, o que não acontece nos portos de embarque da Costa da Mina.

45 Algumas vezes aparece “filho de pai incógnito”. Existem poucos casos com referência a pai de filhos naturais. No caso das escravas casadas consta o nome e demais dados do pai, o que permite pensar as relações entre o pai e a mãe. Os casados muitas vezes têm nome e sobrenome e, em quase todos os casos, são escravos de um mesmo senhor.

46 Inocente é aquele que não tem culpa. O termo é extensivo a menino, especialmente, recém nascido. Párvulo é o mesmo que parvo, menino. Quando a partir de meados do século XVIII a informação sobre a data de nascimento começa a aparecer nos assentos da cidade do Rio de Janeiro todos os inocentes são batizados no primeiro mês de vida. Difícil saber se esta informação corresponde ao cumprimento real ou formal da norma de batizar o recém nascido no prazo de um mês.

47 No livro da Sé (1718-1726) é freqüente a ausência da anotação “adulto” que só aparece, regularmente, a partir de 1740. Para o período anterior a 1740 considerei os registros sem indicação de mãe, como registros de adultos. Recorro aqui ao mesmo argumento usado por Schwartz, em situação análoga. SCHWARTZ, op. cit. nota 31 (p. 413).

A expectativa de que os escravos da costa central (especialmente Angola e Benguela) venham batizados e de que os da Costa da Mina venham pagãos aparece, nitidamente, no modo como são anotados os assentos. Na Freguesia da Candelária, entre os anos de 1745 e 1761 praticamente todos os assentos de batismo de escravos são feitos pelo vigário Ignacio Manoel que não perde a oportunidade de fornecer detalhes sobre as condições em que ministra este sacramento. Ao anotar o batismo de um mina ele simplesmente escreve “batizei e puz os sanctos oleos a fulano, adulto mina...”; quando anota o batismo de uma adulta benguela esclarece: “a qual declarou ao senhor que a vendeo que não era baptizada por embarcar por alto...”; de outra adulta benguela informa que a dita “affirmou que não fora baptizada quando embarcou em sua terra”; num quarto assento justifica o batismo de um adulto angola por ser ele escravo de um preto forro que declarara tê-lo comprado do mestre de um navio de Angola que lhe certificara não ter sido ele batizado “por vir muito pequeno”. Este é o único caso onde foi possível identificar que, já sendo adulto, o escravo teria permanecido pelos menos alguns anos sem batismo. O mesmo vigário anota ainda o batismo de um adulto do “Gentio de Guiné”, o qual declarou não fora baptizado em Loanda por ter sido “embarcado por furto”.<sup>48</sup> Quando o batismo não é ministrado, é quase sempre possível intuir alguma ilegalidade nos procedimentos de embarque. O mesmo vigário informa ainda o modo como averigua, em caso de dúvida, se o escravo está apto para o batismo, anotando “sendo primeiro examinado e aprovado na Doutrina”, conforme as determinações das *Constituições Primeiras...* Embora este vigário seja o único a anotar, sistematicamente, seus procedimentos, tais anotações permitem compreender outras, mais sumárias, que dizem apenas “por constar não tinha sido baptizado”. São raros os casos de adultos não identificados como gentios a serem batizados.<sup>49</sup>

Embora na primeira metade do século XVIII os assentos ainda omitam certas informações (como a já mencionada data de nascimento), o escravo africano é rigorosamente identificado por um nome de batismo, acompanhado de sua procedência, acrescido de sua condição de escravo e do nome e sobrenome de seu proprietário (“Josepha do Gentio da Mina, escrava de

48 Livro de batismo de escravos - Freguesia da Candelária (1745-1774). (fl. 99, 109v, 118v, 154v). ACMRJ.

49 Maria, dita apenas “adulta” é um deles. O assento é feito pelo vigário Luis Jaime de [Magalhães] Coutinho, da Freguesia de São José, que anota ter batizado a escrava Maria “por ella requerer a sua [...] a mandasse baptizar, pois nam tinha [...] de tal sacmto. se nam lembrava tello recebido, suposto seu senhor o tinham [...] e mandando [...] eu a examinasse e me informasse dada escrava o fiz e achei dever ser baptizada sob-condititone, o que fiz...”. Livro de batismo de escravos - Freguesia de São José (1751-1790) - 26.08. 1753. ACMRJ.

fulano....”). Ao longo da vida, o escravo pode mudar de proprietário, mas a procedência, torna-se um atributo do nome que o acompanha por toda a vida, mesmo depois de forro. A observação atenta das várias seqüências de assentos e de como cada eclesiástico procede nessas ocasiões, permite concluir que existe uma larga margem na qual os assentos podem esclarecer ou omitir uma série de informações. Tal constatação deve ser levada em conta por ocasião do tratamento serial dos dados, especialmente no caso das análises estatísticas. Por outro lado, afora a questão da análise das informações obtidas nos assentos, o acompanhamento dos procedimentos individuais permite constatar que não é preciso muito tempo para um eclesiástico entender que é necessário registrar a procedência exata do escravo por ser este um dos mecanismos de identificação dos africanos. É importante lembrar que nos casos em que essa identificação não é declaratória, é exigido do eclesiástico um esforço de reconhecimento dos sinais de cada grupo. É justamente em razão da dificuldade no reconhecimento dos sinais da identidade de cada grupo que o aprendizado faz-se necessário.

Os assentos da Freguesia da Sé exemplificam esta argumentação. As expressões “gentio de Guiné”, “gentio da Mina” e “gentio de Angola” aparecem com regularidade entre 1718-1723, quando os assentos são assinados pelo coadjutor Hyeronimo Barbosa. A partir de 1724 alguns deles passam a ser assinados pelo cônego Joseph que não tem por costume anotar a procedência dos escravos, distinguindo apenas os inocentes dos adultos. Nas tabelas elaboradas com base nesses números, a ausência desta informação provoca um subregistro da variável procedência nos anos de 1724 e 1725. No ano de 1725 começa a assinar assentos o cura Manoel Rodrigues Cruz que introduz o termo “nação” em substituição ao “gentio” usado pelo coadjutor Hyeronimo Barbosa.<sup>50</sup> Neste mesmo ano, o coadjutor assenta um inocente forro no livro dos escravos enquanto o cura manda outro para o livro dos brancos...<sup>51</sup> Logo em seguida o cura passa a usar a expressão “gentio de ...” em seus assentos, preenchendo-os à moda do antigo coadjutor e usando apenas esporadicamente o termo “nação”, até o fim do livro. No livro seguinte, que se inicia em 1744 e é também preenchido pelo cura Manoel Rodrigues Cruz e pelo coadjutor Hyeronimo Barbosa, o procedimento se inverte e ambos já usam, com muito maior freqüência, o termo “nação” para referir-se tanto a angolas quanto a minas, permanecendo o termo “gentio” apenas para os escravos do “gentio de Guiné”. A partir do uso do termo nação passa também a aparecer, esporadicamente, a chamada “nação crioula”. Entre as escravas

50 A folha 275 deste livro tem cinco assentos. Dois de escravos do “gentio de Guiné” feitos pelo coadjutor e três feitos pelo cura: dois assentos de “pardo” e um de “nação mina”, em lugar do “gentio da Mina” usual nos registros do coadjutor.

51 Livro de batismo de escravos - Freguesia da Sé (1728-1726) ACMRJ. fl. 258.

assim designadas identifiquei crioulas de Pernambuco, da Bahia e até mesmo de Braga e de Loanda, mas nenhuma da Mina que não faz, no século XVIII parte das possessões portuguesas.

Em 1746 começa a assinar assentos o coadjutor Antônio Pereira. É ele quem revisa e encerra o 7º Livro (1718-1726) mas sua identificação só fica esclarecida vinte anos depois. Talvez por não costumarem preencher os assentos é chamado para verificar o 7º Livro. Nos anos de 1740, por acaso ou não, a maioria dos assentos de batismos de inocentes com mães do gentio de Guiné são feitos pelo velho cura e não pelos novos coadjutores. Esta mudança no modo de registrar o escravo indica, assim como os dicionários, que o velho cura faz uso de um sistema classificatório já em desuso (o dos povos gentios) e em vias de ser substituído por outro (o das nações)

A partir de 1746 Antônio Pereira Neves, o novo coadjutor passa também assinar assentos. O ano de 1747 introduz o coadjutor Luiz Caetano Guerreiro de Souza e o velho cura D. Manoel Rodrigues é substituído por Antônio José Malheiro. Em 1749 passa também a assinar o coadjutor Pe. José da Fonseca. Outro coadjutor, Manoel Fazenda de Castro, começa a assinar em 1753 e nos dois primeiros anos, distingue-se nos demais por anotar todas as crianças recém nascidas como crioulas, sem diferenciar a procedência da mãe. De 1750 em diante a expressão Fulana de nação angola ou de nação mina começa a ser substituída por Fulana Angola ou Sicrana Mina, sendo a antiga designação de procedência, incorporada ao nome. Já aqui é a nação, e não mais o gentio, que está presente. E é a nação e não o gentio que a partir da segunda metade do século XVIII passa a ser incorporada ao nome.

Um dado interessante a ser assinalado é que esta substituição dos gentios pelas nações não se dá de modo imediato. Enquanto os gentios de Angola, Mina e outros correspondem a essas mesmas nações o gentio de Guiné permanece sempre um gentio, não passando nunca a nação. Isso mostra mais uma vez que gentios e nações são termos pertencentes a universos semânticos diferentes, correspondendo a diferentes sistemas de classificação. Daí o fato de que os assentos mostram fulanas minas, beltranas angolas mas nenhuma Sicrana Guiné. Os livros mostram que o gentio de Guiné desaparece progressivamente a partir da segunda metade do século XVIII. Como quase não há alteração nos percentuais do gentio/nação mina, ao longo do século XVIII, é provável que boa parte do gentio de Guiné proceda, neste século, da África centro-ocidental. É o caso de Ignácia, nascida em 1754, em cujo assento consta ser filha legítima de João e Suzana “ambos de Guiné, naçam banguella”.<sup>52</sup> É também o caso do já mencionado escravo do gentio de Guiné

52 Livro de batismo de escravos - Freguesia de São José (1751-1790). ACMRJ.

embarcado por furto no porto de Luanda e batizado na Igreja da Candelária, já adulto.<sup>53</sup>

A análise cuidadosa da escrita dos assentos batismais indica, assim como os percentuais estatísticos daí extraídos, que o contingente de escravos antes designado como gentio de Guiné vai, aos poucos, sendo redistribuído entre as nações. A categoria genérica “gentio” - aplicada desde o século XV aos povos a serem convertidos - é substituída pela categoria “nação”, não menos genérica, mas que melhor atende às novas exigências do tráfico. Reforço aqui a idéia de que a alteração na terminologia corresponde ao crescimento do tráfico e à generalização da prática escravista no interior da sociedade colonial.

O desuso do termo gentio faz com que, progressivamente, os escravos de Guiné desapareçam também do cenário urbano. Os assentos batismais da primeira metade do século XVIII mostram que as mulheres designadas como do “gentio da Guiné” são, em sua grande maioria, mães que estão registrando seus filhos enquanto entre os minas (que passam de gentio a nação) são, em sua grande maioria, adultos recém chegados. As escravas de Guiné são antigas na cidade e já socializadas no mundo colonial. Esta conclusão é reforçada pelo fato de que a maioria dos filhos legítimos de casamentos entre escravos corresponde a casais com ambos os cônjuges do gentio da Guiné. Assim entre 1718 e 1726, dos 62 filhos legítimos, 49 têm mães do gentio de Guiné, sendo que 43 dentre elas são casadas com homens deste mesmo gentio.

Com base nos livros de assento de batismo de escravos das freguesias urbanas da cidade do Rio de Janeiro na primeira metade do século XVIII foi possível identificar os grupos traficados e mapear o perfil da população escrava nesta cidade. Como não existam censos populacionais neste período os dados apresentados não chegam a fornecer uma estimativa da população escrava na cidade, mas indicam em que percentuais os diferentes gentios se fazem presentes. Os números apresentados abaixo representam o resultado de um levantamento de 6.609 batismos de inocentes nascidos na cidade; dentre estes, 2.952 batismos de inocentes filhos de mães gentias; e dentre estes, 2.680 batismos de filhos de mães dos três gentios majoritários aí encontrados: Guiné, Mina e Angola.<sup>54</sup>

53 Esses casos, somados aos números mostrados nas tabelas a seguir são o que Ginzburg chama de “indícios” de que existe uma re-significação do termo Guiné ao longo do tempo. GINZBURG, C. “Sinais. Raízes de um paradigma indiciário”. In *Mitos, emblemas, sinais*. Morfologia e História. São Paulo: Companhia das Letras. 1989. (p. 143-179,260-275)

54 Para maiores detalhes sobre a análise que se segue ver SOARES, op. cit.

Tabela 1

Gentios majoritários na cidade (percentuais por período)

Freguesias	Gentios majoritários da cidade						TOTAL por período	
	guiné		mina		angola		n.º	%
	n.º	%	n.º	%	n.º	%	n.º	%
Sé 1718-1726	516	75,22	107	15,60	63	9,18	686	100,00
Sé 1744-1750	442	54,84	189	23,45	175	21,71	806	100,00
Cidade 1751-1760	114	9,60	334	28,11	740	62,29	1188	100,00
TOTAL por gentio	1072	40,00	630	23,51	978	36,49	2680	100,00

fonte: livros de batismo de escravos - Rio de Janeiro - 1718-1760. ACMRJ.

Dos inocentes batizados na Freguesia da Sé entre 1718 e 1726, num total de 686 registros, 75,22% deles têm mães do gentio de Guiné. Embora os números apresentados cheguem apenas até a década de 1760, a tendência à redução da presença de mães deste gentio se estende até que elas praticamente desaparecem nos assentos do final do século.

O desaparecimento do termo gentio (e não necessariamente dos grupos assim designados) nos assentos batismais, ao longo do século XVIII, indica que seu uso é um prolongamento dos séculos anteriores. Entre os anos de 1718 e 1760, Guiné cai de 75,22% para 9,60% enquanto, no mesmo período, Angola sobe de 9,18% para 62,29%. A progressiva inversão dos percentuais e a conseqüente constatação de um aumento da presença de angolas entre os escravos africanos da cidade permitem afirmar que boa parte dos escravos designados como “de Guiné” ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII sejam procedentes de Angola. Sobre isso não pairam dúvidas já que os próprios números do tráfico confirmam a supremacia do tráfico angolano, no porto do Rio de Janeiro.

Uma vez destrinchado o enigma da Guiné, cabe agora ao historiador conseguir identificar as diferentes nações efetivamente presentes no interior do gentio de Guiné. A menção esporádica, nos mesmos assentos, a algumas procedências minoritárias parece ser uma boa pista para investigar esta

diversidade encoberta.<sup>55</sup> São 120 mães benguelas, 33 congas, 26 ganguelas, 9 massanganas, 4 monjolas, 3 ambacas, 2 reboas, 1 loanda e 1 quissamã. Ficam de fora 70 caboverdes e duas couras que fazem parte da rota da Mina. É sem dúvida uma diversidade pequena se comparada às nações arroladas no século XIX para a mesma costa. Mas são já indícios sobre essa diversidade, assim como, sobre a importância de avançar a pesquisa sobre a composição da população africana procedente da costa ocidental na cidade do Rio de Janeiro, assim como sobre suas formas próprias de organização. O mais conhecido espaço de organização dos angolas na cidade é a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos onde, no século XVIII, são eleitos reis e rainhas de Angola. Lamentavelmente os arquivos foram destruídos por um incêndio, antes de serem devidamente estudados. Quanto aos escravos do “gentio da Guiné” não mereceram até agora qualquer atenção por parte dos historiadores e memorialistas da cidade.

---

55 Faço aqui referência ao trabalho de Abner Cohen sobre os grupos invisíveis. COHEN, Abner. *O homem bidimensional*. A antropologia do poder e o simbolismo em sociedades complexas. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1978.